

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
--	---

ATA Nº 01/2011

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze, reuniram-se, às nove horas, na sala de reuniões da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental. Presentes, Marcio Vedana – SMA - Presidente da Comissão, Rosani Gorete Feron – SMC –, Silvia Rita de Moraes Vieira – SMC –, Albert Abuabara – SMA, Edmilson Todeschini – PGM –, Charlie Eduardo Schwantes – SMA –, Sílvio Luis da Silva Zago – SMF –, Liziane Ungaretti Minuzzo – DMAE –, convidada, para discutirem a seguinte ordem do dia: Aprovação do Regimento Geral da Comissão Permanente de Avaliação Documental e início da avaliação dos documentos pertencentes a Função III - Execução de Atividades que dão Sustentabilidade Administrativa, Financeira e Jurídica à Administração Pública, Sub-Função V - Gestão de Recursos Humanos. Marcio Vedana abriu a reunião com a votação do Regimento Geral da Comissão Permanente de Avaliação Documental, tendo sido aprovado pela unanimidade de seus membros. A seguir, iniciou-se a avaliação da documentação pela Função III – Execução de Atividades que Dão Sustentabilidade Administrativa, Financeira, Jurídica à Administração Pública Municipal, Sub-Função V - Gestão de Recursos Humanos. Ficaram determinados, por unanimidade dos membros, os prazos e destinação para as seguintes séries e sub-séries: Série 3.5.1 - Elaboração de Políticas de Recursos Humanos: prazo de guarda Permanente, destinação Recolhimento. Deve-se observar a guarda de somente documentos comprobatórios do projeto. Série 3.5.2 - Controle de Cargos/Funções e Remuneração: prazo de guarda Permanente, destinação Recolhimento. Série 3.5.3 – Seleção/Recrutamento, Sub-série 3.5.3.1 - Concurso: prazo de guarda de 40 (quarenta) anos, destinação Eliminação, com Recolhimento por amostragem. Em relação específica às provas e recursos realizados pelos candidatos o prazo de guarda é de 5 (cinco) anos, a contar da homologação, com Recolhimento por amostragem. Sub-série 3.5.3.2 - Estágio Curricular e Não Curricular: prazo de guarda cinco anos, destinação Eliminação. Sub-série 3.5.3.3 Processo Seletivo (temporários), prazo de guarda de 40 (quarenta) anos, destinação Eliminação, com Recolhimento por amostragem. Em relação específica às provas e recursos realizados pelos candidatos o prazo de guarda é de 8 (oito) anos com Recolhimento por amostragem. Às dez horas e trinta minutos, tendo terminado a votação dos itens propostos, e nada mais havendo a tratar, Marcio Vedana deu por encerrada a reunião e eu, Eduardo Bandasz da Rocha, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Marcio Vedana

Rosani Gorete Feron

Eduardo Bandasz da Rocha

Silvia Rita de Moraes Vieira

Albert Abuabara

Edmilson Todeschini

Charlie Eduardo Schwantes

Silvio Luis da Silva Zago

Liziane Ungaretti Minuzzo - Convidada